



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **TEODORO SALLUCA NINA**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Cancelamento de Residência nº 08505.005133/2020-55.**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. II, art. 136 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17

Fica o(a) senhor(a) **TEODORO SALLUCA NINA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V620265W (ATIVO)**, natural da **Bolívia**, nascido(a) aos 07/12/1970, filho(a) de **EMILIANA NINA QUISPE** e **FELICIANO SALLUCA QUISPE**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Cancelamento de Autorização de Residência, em razão de, **supostamente, ter ocultado condição impeditiva para a obtenção da autorização de residência no País, nos termos do artigo 136, inciso II, do Dec. nº 9.199/17**, conforme Portaria nº 19775623 SR/PF/SP, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. II, art. 136 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9784/99, ou ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail [nre.drex.srsp@pf.gov.br](mailto:nre.drex.srsp@pf.gov.br) com o assunto Defesa de Processo de Cancelamento de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MARIA MEDRADO VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 12/08/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19883354** e o código CRC **20895FCC**.

